



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 1.970

DE 25 DE MAIO DE 2001.

**“CRIA UMA CRECHE MUNICIPAL NO SETOR PARQUE
SONHOS DOURADOS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 177, parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa de Leis, e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

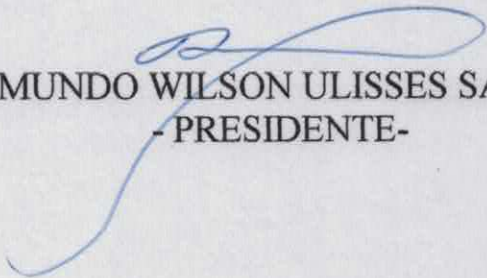
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Creche com Pré-Escolar no Setor Parque Sonhos Dourados, neste município.

Art. 2º - A Creche com Pré-Escolar mencionada no artigo anterior, denominar-se-á “Creche Municipal DOLORES ANTÔNIO DA SILVA”.

Art. 3º Os recursos decorrentes por força desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 25 dias do mês de maio de 2001.


RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
- PRESIDENTE -